



O FIGUEIROENSE

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

ASSIGNATURAS

Um anno
Seis meses
Brasil, anno
Africa, anno
Número avulso

Anunciando-se as obras das quais se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia

do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Água — FIGUEIRO DOS VINHOS

AO EX.^{mo} SR. MINISTRO DO INTERIOR

Não pode ser!

V. Ex.^{mo}, tem que distituir já das suas funções o sr. governador civil do distrito de Leiria, cuja política, ferrenhamente democrática, é a negação completa dos propósitos de pacificação e conciliação da Família Republicana, que presidiu à constituição do actual governo e que pelos altos representantes dos respectivos partidos políticos foram patrioticamente sancionados no pacto, por unanimidade firmado, para a nomeação de autoridades e corpos administrativos.

Esse pacto, porém, que devia ser sagrado, foi completamente trahido e ludibriado neste extremo norte do distrito de Leiria!

Os administradores deste concelho e do concelho de Pedro-
gim Grande foram nomeados sem que as comissões políticas dos partidos Evolucionista, Unionista e Nacional Republicano, neles regularmente constituídos, fossem ouvidas!! Não pode ser, sr. Ministro do Interior! V. Ex.^{mo}, tem, repetimos, que destituir imediatamente das suas funções aquele que, nesta hora mais que todas grave para a nossa nacionalidade, tão condenável uso está fazendo de si, o que é mais, em detrimento d'aqueles mesmos que de boa fé, e vendo a Pátria acima dos seus próprios interesses partidários, não puzeram a essa investidura de funções aquele **vereto** fulminante que estava no âmbito das suas faculdades e que o impediria d'exercer-as.

No próprio interesse desse cidadão V. Ex.^{mo} não pode nem deve demorar o indispensável deferimento desta nossa reclamação.

Poupa-nos a atitudes que não se harmonisaram com a gravidade do momento que se atravessa e poupa-o, a ele, a apreciações que, embora justas, talvez levem, em excesso, o travor da amargura.

Dignamente, com honradez e exenção a que o sr. governador civil não estaria habituado lhe responderam os partidos políticos locais no honroso documento que vamos transcrever, quando S. Ex.^{mo}, depois de ter nomeado para administrador deste con-

celho o respectivo chefe democrático, sem ter com os representantes d'aqueles partidos, que representam a grande maioria do concelho, a deferencia sequer de os ouvir mandou mendigar a sua colaboração para a constituição dos corpos administrativos !!

E' bem illucidativo esse documento. Digne-se V. Ex.^{mo} ler-o e ponderal-o, que ele fala por nós e pelos seus ilustres signatários.

Nada mais precisamos dizer. Ele ahi vai:

Ex.^{mo} Sr. Governador Civil
de Leiria

Os abaixo assinados, tendo sido ouvidos pelo delegado de V. Ex.^{mo} — o Ex.^{mo} Sr. Alípio Pedro Mesquita — sobre a constituição da Câmara Municipal e Juuntas de freguesia do seu concelho, vêm na qualidade de legítimos representantes locais dos partidos Evolucionista, Unionista e Nacional Republicano, declarar a V. Ex.^{mo} o seguinte:

Integrados nos propósitos d'aceleração que o governo encarna e absolutamente respeitadores das deliberações tomadas pelos altos representantes dos seus partidos na reunião para tal fim efectuada no Ministério do Interior, tem os mais ardentes desejos de contribuir para a pacificação da Família Portugueza, principiando pelo seu concelho, em cuja administração e corpos administrativos é desejo seu que sejam colocados cidadãos que a todos os republicanos ofereçam as devidas garantias e com que os partidos políticos da república, aqui constituídos, estejam de acordo.

Intelizemente para a administração deste concelho foi já nomeado o chefe do partido democrático local, sem consulta de nenhum dos partidos que os signatários representam, cidadão que ainda ha dias quis tomar de assalto a administração deste concelho, em que V. Ex.^{mo} agora o investiu; e que a nenhum dos signatários oferece outras garantias que não sejam as dum passado de perseguições e violências de triste recordação neste concelho e de que largo rasto ficou no tribunal criminal desta comarca.

E isto fez se com prejuízo da nomeação indicada pelos signatários, em proposta registada que V. Ex.^{mo} deve ter recebido nessa cidade no correio do dia 22 deste mês, e que respeitava a um velho republicano, oficial promovido por serviços à República prestados no «cinco d'outubro» e condecorado posteriormente por outros prestados em África e França, transformando-se assim a política do governo em política do partido democrático!

Nestas condições veem-se os signatários impedidos de colaborar por qualquer forma com a política da orientação desse governo civil enquanto não for substituída aquela autoridade por outra que esteja nas condições que deixam referidas, absolutamente d'acordo com os bons princípios republicanos de que os signatários não podem nem querem afastar-se.

Figueiro dos Vinhos, 24 de fevereiro de 1919.

O Presidente da Comissão Municipal Evolucionista

Augusto d'Araujo Lacerda

O Presidente da Comissão Municipal da União Republicana

António d'Azevedo Lopes Serra

O Presidente da Comissão Municipal do Partido Nacional Republicano

Artur Sequeira de Carvalho

PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS

Preços convencionados

Toda a correspondência deve ser dirigida ao director
Originais, sejam ou não publicados, não se restituem
Anúncios permanentes e comunicações paga convencionadas

verno faz para pôr de parte o último recenseamento eleitoral organizado e que era afinal por onde as eleições em questão deviam ser feitas, mas de todo ele só se aproveita como razão dalgum peso a necessidade que o governo reconhece de restringir por enquanto o direito de voto aqueles que sabem ler e escrever.

Não concordamos de modo nenhum com tal necessidade, que briga com o princípio do sufrágio Universal que é base de todas as democracias liberais, mas dando mesmo de barato que assim fosse lícito nos é perguntar ao governo porque ordem e razões deixou de aproveitar o recenseamento eleitoral em vigor depois de excluídos d'ele os eletores analfabetos?

Se no governo estivesse representado apenas o partido democrático não haveria que estranhar que assim se fizesse antes pelo contrario lógico era esperar um tal procedimento, mas nós estamos em face dum governo de «concentração republicana» cuja principal missão, depois de aniquilada essa verdadeira loucura louceirista, outra não é senão a pacificação da família portuguesa e essa pacificação de modo algum pode fazer se em benefício exclusivo dum só dos partidos da república.

Alem do prejuízo manifesto para os outros partidos, não podemos deixar de acentuar o prejuízo de direitos eleitorais que uma tal deliberação representa sabido como é que grande número de eletores deixarão d'exercer os seus direitos eleitorais por não poderem repetir o requerimento que fizeram para a sua inscrição no recenseamento de 1918.

A exiguidade do prazo, que não vae além do dia 13 do corrente, não só torna difícil a abstenção dos documentos com que os respectivos requerimentos tem de ser instruídos, como, por falta de previo anuncio, deixará de ser conhecido da maior parte dos interessados tornando assim ilusórios os seus sacratíssimos direitos.

Taes são a nosso ver os nefastos efeitos da infeliz escolha que o governo fez do recenseamento eleitoral de 1917, pondo de parte o de 1918 que não foi organizado em inferiores condições de legalidade nem dava ao eleitorado menos garantias que o preferido.

Além disso, as classes trabalhadoras que tão decisivamente

FACTOS E OCORRENCIAS

Nota política

A concentração de forças militares que se está fazendo em Santarém e Almeirim e a que O Século aludiu recentemente, levantou no país justificado alarme, que mais se tem avolumado perante o inesplícavel silêncio do governo sobre tão importante medida.

Não somos profetas e devidamente desconhecemos a arte e menos ainda temos pretenções; no entanto, a sequencia de factos que se vem passando nas altas esferas do poder, levam-nos a concluir que não se afastará muito da verdade quem relacionar a nossa Nota Política da passada semana com a concentração de tropas de que vimos tratando.

Eleições e eletores

Por um golpe de Estado, que n'este momento nos abstemos de discutir ou apreciar dissolveu o governo o Parlamento, marcando eleições para 4 do proximo mês de maio e mandando que estas se façam pelo recenseamento eleitoral organizado em 1917 ou seja pelo recenseamento feito durante o governo do **partido democrático**!

Largo é o relatório que o go-

se sacrificaram agora na defesa da Republica, ver-se-hão privadas de se pronunciarem na escolha, por tantos motivos importante, dos nossos futuros legisladores, cabendo assim sobre esses verdadeiros patriotas o peso cruel d'uma falta de instrucção de que eles são afinal os mesmos culpados.

Decididamente isto não vai bem e nós, que há tantos anos e com tanto desinteresse vivemos dando à Republica o melhor do nosso esforço e por ela e pelo seu prestígio nos sacrificamos sem exitação principiamos a recaer pelo fracasso d'esta nova experiência ministerial, em que punhamos tão fundadas esperanças, mas que não pôde de modo algum subsistir desde que se afastou da patriótica missão que lhe foi confiada, pretendendo resuscitar uma oligarchia turbulenta e perseguidora, que o paiz não tolera.

Crise ministerial

A ultima hora chega-nos a notícia de estar em crise o governo dando-se como certa a saída d'ele dos sr. Carlos da Maia e drs. Egas Moniz e João Pinheiro.

É possível que a crise se reduza a substituição destes três ministros, nada nos admirando também que ela envolva todo o ministerio, dada a evidente desharmonia que se vem notando no seu funcionamento e ao profundo descontentamento que já vira por todo o paiz pelos desmandos, perseguições e violências dos senhores democráticos que já se sopõe de novo em plena demagogia governamental.

Desmobilização

Por ordem da Secretaria da Guerra, foram considerados desmobilizadas desde 28 de fevereiro último, as praças, quer retardatárias do C. E. P. quer vindas de França e que se encontram sob com licença registada ou de campanha e cujas guias de marcha ou passaportes de licença se achem no Deposito de Retardatários, em Maia.

As referidas guias de marcha e passaportes de licença são pela extinção do referido deposito enviadas às unidades onde as praças pertencem e onde deverão apresentar-se quando terminem as licenças ou receberem ordens para a sua apresentação.

Dr. Profirio Novaes

Com sua ex.^{ma} família retirou para Coimbra na passada quarta-feira este ilustre advogado, que aqui passou alguns dias de visita a seu cunhado sr. dr. Mario Guimarães.

O sr. dr. Profirio Novaes deixou vivas simpatias no nosso meio evidentemente originadas na correção do seu porte, que é inexpressível, e na libanesa do seu fino trato, extremamente cativante.

O passado Carnaval

Decorreu sem saborão de todo o Carnaval no nosso concelho, exceptuado apenas no que respeita aos bailes Club Figueirense, que assumiram este ano desusado brilho.

Sobre tudo o baile de terça-feira a que vieram assistir vários rapazes dos concelhos vizinhos, teve uma animação e concorrência como ainda não tivera em ano algum.

CHALACEANDO



Li em algures, num soneto, a seguinte definição do amor:

Amor é um grande vacuo em roda do qual Nós bordamos loucas fantasias, Castelos d'ilusões e mais enganos, Tormentos, dores e mais agónias.

Havemos de concordar que a definição é preciosa! Mas ponhamos isto em linguagem chan para uso dos mortaes, para que todos possam compreender e apreciar:

Definição de amor: é um grande vacuo, que é como quem diz — um grande buraco, com castelinhos, enganos dores e outras fantasias bordadas ao redor.

De forma que, quem quizer fazer amor não tem mais que ngarrar num buraco e bordar-lhe á roda (em escumilha ou a matiz, conforme o gosto do frêgue) castelos, fantasias e outras coisas decorativas. Nada mais fácil.

Ora este faz-me lembrar, salvo melhor comparação, aquela soldado aquém um oficial perguntou se sabia como se fazia uma peça de artilharia: — Ora essa men alferes não havera de saber? Agarra-se num buraco, põe-se-lhe ferro á roda e — pronto, está feita a peça! Minerva e Marte obviamente os seus homens, dedicadamente.

COISAS DA RUSSIA

OS BOLCHEVISTAS

DECRETARAM, NO VOLGA, A COMUNIDADE DAS MULHERES

Todos os dias nos chegam as mais extraordinárias notícias dos já tristemente celebres bolchevistas, hoje senhores de tocas ás Russias.

A que hoje vamos contar co-

nhecemo-la através de uma interessante crónica de Henry Barby. É verdadeiramente extraordinária de barbarismo e de infamia.

Ninguem teria sido capaz de supor que a tremendissima indigestão de liberdade de que atualmente sofre o antigo império dos czars fosse tão longe nos seus tristes resultados.

Trata-se muito simplesmente da comunidade das mulheres.

Refere-se Henry Barby ao que tem sido a odiosa tirânia dos bolchevistas em Petrogrado, em Moscou, nos grandes centros. Mas no resto da imensa Russia, nas cidades secundárias, nas regiões afastadas, onde a falta de comunicações tornou inuteis todas as tentativas de resistência por parte das suas desgraçadas vitimas, quantas infamias, quantos crimes odiosos não terão ficado ignorados.

Nestas regiões, completamente isoladas do resto do mundo, foram verdadeiramente espantosos os martírios sofridos dela população só que sempre repudiou as doutrinas dos bolchevistas e sobre a qual estes exerceram os seus mais ferozes instintos.

Ha um exemplo característico — o decreto da associação libertaria de Samara (Volga) acerca da questão da posse das mulheres. Diz esse documento, dos mais interessantes certamente para a historia do espantoso caos russo:

De acordo com as disposições do soviet de Cronstadt acerca da interdição da posse privada das mulheres;

Em vista da desigualdade social que o matrimónio torna legítima e tem durado até hoje, apenas de vantagem para os burgueses de quem tem sido proprietário o melhor do belo sexo, o que é manifestamente prejudicial a perpetuação da raça humana, a associação libertaria de Samara decreta:

1.: A partir de 1 de Janeiro de 1918, fica abolido o direito á posse privada das mulheres dos dezenete aos trinta anos.

2.: A idade é conhecida pelas inscrições metrícias e por outros documentos. Na falta destes documentos, um comité, depois de ouvidas testemunhas, determinará a idade da mulher.

3.: O presente decreto não abrange as mulheres casadas que tenham mais de cinco filhos.

4.: Os antigos possuidores (marido) tem direito de usar as suas mulheres fora da sua vez.

S único. Quando o antigo marido se opuser á aplicação do presente decreto, será privado d'este direito.

5.: O direito de distribuição alienável das mulheres é transmitido ao club dos anarquistas de Samara.

6.: No prazo de tres dias, após a publicação deste decreto, todas as mulheres devem apresentar-se n'este club, a fim de fornecerem todas as informações exigidas pelos artigos precedentes;

7.: O direito de fiscalizar a execução deste decreto, que pertence ao «comité», é confiado

aos próprios cidadãos.

Quem escolher uma mulher que não se conforme com a escolha, prevenirá o club dos anarquistas, indicando o nome e a familia da «grêvista.»

Segue-se o artigo 8.º que Henry Barby não transcreve por estar redigido em termos impossíveis de reproduzir, o qual determina o direito sobre a cidadã em que recaiu a sua escolha.

Esse artigo termina assim: «Todo o homem que queira utili-sar-se deste direito da colectividade publica, deve apresentar um certificado provando que é membro da classe dos trabalhadores. Deverá também entregar 20% do seu salario ao cofre de uso publico.

Os documentos necessarios são fornecidos pelos «comités» das associações profissionais que fazem parte do «soviet» dos deputados operarios.

Acrescenta depois o decreto que os cidadãos que não pertencem à classe dos trabalhadores e que queiram gozar os mesmos direitos deverão pagar mil rublos por mês ao cofre de uso publico, acrescentando ainda que todas as mulheres abrangidas pelas suas disposições receberão duzentos e trinta rublos por mês da caixa de geração popular e que todas as creanças a partir da idade de um mês serão internadas num asilo, onde permanecerão até aos dezesete anos.

Pode desejar-se mais completa prova do estado desgraçado a que os famosos bolchevistas conduziram a Russia?

Felizmente, diz também Henry Barby, a solidez das organizações arménias impediu aos bolchevistas a realização do seu infamíssimo projeto.

(Do nosso preso colega «Jornal da Tarde»)

EDITAL

O Doutor Manoel Carlos Pereira Baeta e Vasconcellos, Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Figueiro dos Vinhos.

Faz saber que as contas da receita e despesa deste município, relativas ao ano de 1918, se encontram expostas ao exame e reclamação dos interessados na Secretaria Municipal durante o prazo de 8 dias, a contar da publicação do presente edital no jornal desta vila.

Para constar se passa este e outros que vão ser afixados nos lugares do costume.

Figueiro dos Vinhos, 1 de Março de 1919. E en, Amadeu Simões Lopes, chefe da secretaria municipal, que o escrevi

Manoel Vasconcellos